



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 092, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

REVOGA O DECRETO DE Nº 083/2018 QUE REGULAMEN TOU A LEI QUE CRIOU O SERVIÇO DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA – RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a precariedade do serviço prestado pelo transporte alternativo e a grande insatisfação ocasionada aos usuários;

CONSIDERANDO ser imperativo resguardar o Município de incidir em eventual responsabilidade subsidiária em razão de omissão específica ou ser instada a responder nos termos do § 6º do artigo 37 da Constituição Federal em razão da notoriedade falta de adequação do serviço prestado pelo transporte alternativo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a revogação de todas as autonomias / permissões concedidas a título precário para prestação de serviço de transporte alternativo pelo Município de Santo Antônio de Pádua.

Art. 2º - Fica Determinado a Secretaria de Segurança Pública que empreenda meios para fiscalizar e dar efetividade a esse decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2021.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito

